

nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 14 de janeiro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 74565

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA Nº 004/2022**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.636/2019 que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n.13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor **Rui Moura Bananeira**, Analista Ambiental, matrícula nº 052113-2E, CPF 031.310.762-91, para monitorar e orientar este Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II-DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

III-CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 74622

**Instituto de Defesa do Consumidor -
PROCON/AM**

ERRATA NA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 009/2021, datada dia 05/11/2021, publicada no DOE 08/11/2021, pág. 19, Publicações Poder Executivo.

Onde se lê: Destino e Período: Manaus / Tabatinga / São Paulo de Olivença / Amaturá / Santo Antônio de Itá / Tonantins / Manaus - 05/12/2021 - 12/12/2021; **Objetivo:** Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio de Itá e Tonantins. **Leia-se: Destino e Período:** Manaus / Tabatinga / São Paulo de Olivença / Amaturá / Santo Antônio de Itá / Manaus - 05/12/2021 - 09/12/2021; **Objetivo:** Apurar as várias denúncias de ausência de preços de produtos e outras diligências nos municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença, Amaturá e Santo Antônio de Itá. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM**, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 74577

**Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF**

RESENHA 007/2022- ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Alessandra Borges da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário; **Nome:** André Ricardo Morais dos Santos; **Cargo:** Técnico Fiscal Agropecuário;

Destino e Período: São Sebastião do Uatumã; 01/02 a 02/02/2022; **Objetivo:** realizar atendimento a Saneamento de Equinos, acompanhar sacrifício de 04 animais e realizar coletas de animais contactantes, no total 33 animais; **Nome:** Anderson Carvalho da Rocha; **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Porto Velho; **Manaus;** 14/01/2022; **Objetivo:** atender a Portaria nº 399/2021/ADAF publicada em DOE/AM em 16/12/2021 referente a remoção do servidor da ULSAV/ Humaitá para ULSAV/Careiro da Várzea.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2022.

MANOEL MOURÃO NETO

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 74570

RESENHA 006/2022- ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Adriana Furtado Roberto; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Itapiranga; 07/02 a 08/02/2022; **Objetivo:** auxiliar servidor médico veterinário que irá realizar atendimento de notificação e captura de Morcegos hematófagos; **Nome:** Alessandra Borges da Silva; **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinária; **Destino e Período:** São Sebastião do Uatumã; 27/10 a 28/01/2022; **Objetivo:** realizar apoio na fiscalização em evento no município de São Sebastião do Uatumã; **Nome:** Gelcinei de Souza Araújo; **Cargo:** Coordenador; **Destino e Período:** Borba; 13/02 a 01/03/2022; **Objetivo:** realizar atendimento no escritório e cobrir as férias da servidora lotada no município de Borba; **Nome:** Alex Dabson de Almeida; **Cargo:** Motorista; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva; 20/01/2022; 27/01/2022; 03/02/2022; 10/02/2022; 17/02/2022; **Objetivo:** conduzir o Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário Jefferson Nascimento Pinto Ferreira que realizará atividade de inspeção e fiscalização permanentemente no abatedouro frigorífico de suínos.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2022.

MANOEL MOURÃO NETO

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 74572

PORTARIA Nº003/2022 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO às atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de finalização do Inquérito de Peste Suína Clássica e Febre Aftosa, realizados pelo servidor RODRIGO MARQUES DIAS, durante o período de 15 de setembro à 13 de outubro do corrente ano nos municípios de Parintins e Nhamundá, conforme registros no SCDP nº 447272 e 450407;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o servidor RODRIGO MARQUES DIAS, matrícula 231.627-7A, para apresentação de documentos relacionados com o Inquérito de Peste Suína Clássica e Febre Aftosa, durante o período de 15 de setembro à 13 de outubro do corrente ano nos municípios de Parintins e Nhamundá, conforme registros no SCDP nº 447272 e 450407;

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em questão, estando o servidor sujeito às penalidades cabíveis no caso de não manifestação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 12 de janeiro de 2021.

MANOEL MOURÃO NETO

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 74573

Protocolo 74622

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 17/01/2022 15:32

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 17/01/2022

Valor: R\$ 507,46

Centimetragem: 8,81cm (Publicação: 8,81cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 004/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.636/2019 que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n.13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor **Rui Moura Bananeira**, Analista Ambiental, matrícula nº 052113-2E, CPF 031.310.762-91, para monitorar e orientar este Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II-DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

III-CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 004/2022

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.636/2019 que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n.13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Rui Moura Bananeira**, Analista Ambiental, matrícula nº 052113-2E, CPF 031.310.762-91, para monitorar e orientar este Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II- DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

III -CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 17 de janeiro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

RECEBIDO GABINETE - IPAAM
Data: 17/01/2022
Hora: 11 : 11
Ass: Fabiana

